



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/995

PORTARIA Nº 47/CFAOC, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Colocar embarcações em tráfego.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, inciso II, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional, resolve:

Art. 1º Colocar em tráfego as embarcações abaixo relacionadas, em virtude de apresentar os certificados estatutários na validade:

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	TIPO
TUCUMÃ	0010220364	BALSA
NAVERIO IV	0010206621	FLUTUANTE
ISAAC AZEVEDO I	0011450959	DIQUE FLUTUANTE
ARTHUR CORDEIRO	0010150153	EMPURRADOR
REI DO RIO MADEIRA	0010171959	EMPURRADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCELO FONTES DORNELLAS
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com9DN, CPAOR, CPAP, CFS, CFT, CFPV, AgCSul, AgHumaitá, AgParintins, AgGMirim, AgTefé, AgBAcre, AgEirunepé, AgCaracaraí, AgItacoatiara, AgOiapoque e Arquivo.

63043.001473/2022-61